



EDITAL Nº 830/2019

CONCURSO PÚBLICO PARA A ATRIBUIÇÃO, EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO, DE 12 FRAÇÕES MUNICIPAIS DE HABITAÇÃO SOCIAL, NO CONCELHO DE VILA FRANCA DE XIRA

ALBERTO SIMÕES MAIA MESQUITA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA,

TORNA PÚBLICO, nos termos do artigo 12º, da Lei nº 81/2014, de 19 de dezembro, e de acordo com a deliberação de câmara de 18 de dezembro de 2019, que se encontra aberto concurso público, pelo prazo de 15 dias úteis, a começar em 6 de janeiro de 2020 e a encerrar em 24 de janeiro de 2020, inclusive, para atribuição na modalidade de arrendamento apoiado, de doze frações municipais de habitação social no Concelho de Vila Franca de Xira, conforme constam do Programa de Concurso, e nos seguintes termos:

1º Tipo de Procedimento: Concurso por Classificação.

2º Datas do procedimento:

- a) Apresentação das candidaturas: entre 6 e 24 de janeiro de 2020;
- b) Análise e afixação da lista provisória: até 45 dias úteis, depois de findo o prazo de apresentação das mesmas;
- c) Reclamação da lista de classificação provisória: 10 dias após a classificação da lista;
- d) Apreciação das reclamações da lista provisória: 15 dias úteis;
- e) Afixação da lista de classificação definitiva: até 30 dias úteis, após a análise das reclamações à lista provisória.



3º Identificação, tipologia e área útil das habitações:

| <i>Nº</i> | <i>Designação</i> | <i>Tipologia</i> | <i>Área útil (m2)</i> |
|-----------|--|------------------|-----------------------|
| 1 | Rua Casa de S. José, n.º 7, R/C-Dto., Castanheira do Ribatejo | T1 | 46,80 |
| 2 | Rua José Van Zeller Pereira Palha, n.º 19, R/C- Esq., Povos, Vila Franca de Xira | T1 | 43,97 |
| 3 | Rua António José da Silva, n.º 4 (Ex-Torre 10), 2º A, Vialonga | T2 | 53,10 |
| 4 | Rua Bernardo Santareno, n.º 8 (Banda 12), 3º Esq., Vialonga | T2 | 51,40 |
| 5 | Rua José Dias Coelho, n.º 2, 1º Esq., Vialonga | T2 | 57,50 |
| 6 | Rua da Bélgica, n.º 3, 1º Dto., Bº da Sódia Póvoa, Forte da Casa | T3 | 56,00 |
| 7 | Rua Cesária Évora, n.º 4, 2º A, Qtª da Piedade, Póvoa de Santa Iria | T0 | 37,05 |
| 8 | Rua Cesária Évora, n.º 4, 2º E, Qtª da Piedade, Póvoa de Santa Iria | T0 | 37,05 |
| 9 | Rua Cesária Évora, n.º 10, R/C-D, Qtª da Piedade, Póvoa de Santa Iria | T0 | 37,05 |
| 10 | Rua Cesária Évora, n.º 10, 1º A, Qtª da Piedade, Póvoa de Santa Iria | T0 | 37,05 |
| 11 | Rua Cesária Évora, n.º 10, 2º A, Qtª da Piedade, Póvoa de Santa Iria | T0 | 37,05 |
| 12 | Rua Cesária Évora, n.º 10, 2º B, Qtª da Piedade, Póvoa de Santa Iria | T0 | 37,05 |

4º Regime de arrendamento: Arrendamento Apoiado.

5º Critérios de acesso ao concurso, hierarquização e ponderação das candidaturas:

Os constantes do Programa de Concurso, sendo nomeadamente critérios de exclusão:

- a) O/a candidato/a e companheiro/a serem menores de idade, ainda que emancipados/as;
- b) A falta de detenção de título válido de residência em território nacional, por parte do/a candidato/a, e de todos os membros do agregado, com exceção dos estrangeiros que comprovem que o processo de autorização de residência se encontra em renovação;
- c) A falta de prova, nomeadamente, através de documentos emitidos por órgãos da administração central ou local, de que o/a candidato/a reside de forma permanente no Município de Vila Franca de Xira há pelo menos dois anos;



- d) Algum dos elementos do agregado familiar constante da candidatura ter apresentado candidatura para a atribuição de fração social noutro Concelho ou constar de outra candidatura;
- e) Algum dos elementos do agregado familiar constante da candidatura ser proprietário ou comproprietário de imóvel urbano adequado a esse agregado familiar e com condições de habitabilidade;
- f) Algum dos elementos do agregado familiar constante da candidatura ser proprietário de lote de terreno urbanizado, salvo se ele não possuir comprovadas condições económicas para levar a cabo a edificação, ou se o valor da venda for insuficiente para adquirir ou arrendar uma habitação adequada ao agregado familiar e com condições de habitabilidade;
- g) Algum dos elementos do agregado familiar ter beneficiado de uma indemnização em alternativa à atribuição de uma habitação municipal;
- h) Falta de preenchimento e assinatura do boletim de candidatura ou do questionário fornecidos pelo Município, acompanhados dos documentos solicitados e definidos aquando do anúncio da abertura do concurso, com exceção dos documentos previstos na alínea i) do nº 5 do Capítulo IV;
- i) A falta de prova de que o agregado familiar concorrente não tem condições para recorrer ao mercado normal de habitação, ou seja, sempre que, depois de verificados os rendimentos do agregado familiar, através de recibos de vencimento, prestações/pensões sociais, declaração e nota/demonstração de liquidação de IRS, ou caso se confirme a propriedade de mais de dois veículos automóveis, ou ainda se conclua que o valor da renda a aplicar é igual ou superior ao valor da renda máxima para o fogo em questão;
- j) Ter cessado a licença de utilização de outro fogo municipal, que tenha sido atribuído a qualquer elemento do agregado familiar, em virtude da violação dos seus deveres;
- k) A rejeição, por parte do concorrente candidato à Habitação Social, de uma habitação adequada ao agregado familiar, que lhe tenha sido atribuída pelo Município em resultado de anterior concurso;



l) Estar o/a candidato/a, ou algum elemento do agregado familiar, a ocupar ilegalmente uma fração municipal;

m) O abandono, arrendamento, ou cedência a qualquer título a terceiros, da habitação social anteriormente atribuída pelo Município;

n) A existência de qualquer tipo de dívida para com o Município de Vila Franca de Xira;

o) A prestação de falsas declarações nos termos definidos no Código Penal, e/ou no caso de contradições nas declarações, documentos ou factos constantes da candidatura.

6º Local e horário para consulta do programa de concurso: O Programa de concurso será publicitado no sítio da internet do município e através de editais, podendo os respetivos esclarecimentos ser solicitados nos dias úteis entre as 9h e as 12h e entre as 14h e as 16:30h, nos seguintes locais:

- Praça Bartolomeu Dias, Nº 9, Quinta da Mina – 2600-076 - Vila Franca de Xira;

- Avenida Capitão Meleças, n.º 38, 2615-096 Alverca do Ribatejo;

- Palácio da Quinta da Piedade, Rua Padre Manuel Duarte, 2625-175 Póvoa de Santa Iria.

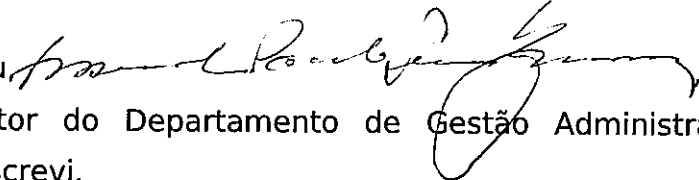
7º Local e forma de proceder à apresentação das candidaturas: A participação no concurso só pode efetuar-se mediante entrega direta ou por carta registada com aviso de receção, dentro do prazo de abertura, em envelope fechado, do boletim de inscrição e questionário, devidamente preenchidos e assinados, acompanhados da documentação solicitada pelo Município e definidos no Programa de Concurso.

8º Local e forma de divulgação da lista definitiva dos candidatos apurados: A lista definitiva dos candidatos apurados será publicitada através do sítio da internet do Município e afixada nas Lojas do Município anteriormente identificadas.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume, nas juntas de freguesia, nos centros comunitários, no



Gabinete de Inserção Social da Castanheira do Ribatejo e na Loja do Múncipe, assim como no sítio da internet do município.

E eu, , Fernando Paulo Serra Barreiros, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa, Financeira e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 30 de dezembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,


Alberto Simões Maia Mesquita